



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 21 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO Suplementar NO VALOR DE R\$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa readequação orçamentária, com objetivo de viabilizar recursos para suprir a necessidade de construção de uma nova sede do Centro Municipal de Ensino – Cecília Maria de Barcellos.

Tal ação se faz necessária diante de diversos fatores que impactam diretamente na qualidade do atendimento às crianças, na segurança dos alunos e profissionais, bem como na eficiência da gestão da unidade.

Atualmente, a creche funciona em um prédio inadequado, o que compromete a oferta de um ambiente seguro, acessível e estimulante, conforme preconizam as diretrizes da Educação Infantil estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC). A estrutura atual apresenta limitações como salas pequenas, falta de ventilação e iluminação adequadas, ausência de espaços específicos para recreação, alimentação, higiene e atividades pedagógicas.

Além disso, houve um aumento significativo na demanda por vagas, refletindo o crescimento populacional da região e a necessidade crescente de apoio às famílias, Suplementarmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, que dependem do serviço para conciliar trabalho e cuidados com os filhos. A nova sede permitirá ampliar a capacidade de atendimento, reduzir filas de espera e oferecer um serviço mais inclusivo e de qualidade.

A construção da nova sede possibilitará a criação de um espaço planejado especificamente para atender às necessidades das crianças de 0 a 5 anos, com ambientes adequados ao seu desenvolvimento integral, respeitando as normas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

segurança, acessibilidade e bem-estar. A nova estrutura também permitirá melhores condições de trabalho para os profissionais da educação, impactando positivamente o processo de ensino-aprendizagem.

Este crédito adicional Suplementar ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 21 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO Suplementar NO VALOR DE R\$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2223	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Fundamental – FUNDEB	R\$ 60.307.572,82

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2226	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB	R\$ 20.206.388,48

Para:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2223	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB	R\$ 57.707.572,82

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2226	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB	R\$ 22.806.388,48

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais)**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações Para o Funcionamento e Desenv. da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB	2226		2.600.000,00
		4.4.90.00.00.00 – 1.540.0000000	2.600.000,00
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO:			R\$ 2.600.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias conforme disposto abaixo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB	2223		2.600.000,00
		4.4.90.00.00.00 – 1.540.0000000	2.600.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			R\$ 2.600.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa readequação orçamentária, com objetivo de suprir a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios, com o objetivo de contribuir para a alimentação escolar dos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 21 de maio de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 156/2025, referente à abertura de crédito adicional Suplementar, que visa readequação orçamentária, com objetivo de viabilizar recursos para suprir a necessidade de construção de uma nova sede do Centro Municipal de Ensino – Cecília Maria de Barcellos, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 21 de maio de 2025.

BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA MAIA
Secretária Municipal de Educação – em exercício

Memorando 16.138/2025

De: Saria S. - SEMEC-DAA-ADM

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Emanoeli C.

Data: 21/05/2025 às 09:42:53

Setores envolvidos:

SEMEC-DAA-ADM, SEFAZ-ASOG, SEMEC

Solicitar Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Prezada Secretária,

A construção de uma nova sede do Centro Municipal de Ensino – Cecília Maria de Barcellos se faz necessária diante de diversos fatores que impactam diretamente na qualidade do atendimento às crianças, na segurança dos alunos e profissionais, bem como na eficiência da gestão da unidade.

Atualmente, a creche funciona em um prédio inadequado, o que compromete a oferta de um ambiente seguro, acessível e estimulante, conforme preconizam as diretrizes da Educação Infantil estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC). A estrutura atual apresenta limitações como salas pequenas, falta de ventilação e iluminação adequadas, ausência de espaços específicos para recreação, alimentação, higiene e atividades pedagógicas.

Além disso, houve um aumento significativo na demanda por vagas, refletindo o crescimento populacional da região e a necessidade crescente de apoio às famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, que dependem do serviço para conciliar trabalho e cuidados com os filhos. A nova sede permitirá ampliar a capacidade de atendimento, reduzir filas de espera e oferecer um serviço mais inclusivo e de qualidade.

A construção da nova sede possibilitará a criação de um espaço planejado especificamente para atender às necessidades das crianças de 0 a 5 anos, com ambientes adequados ao seu desenvolvimento integral, respeitando as normas de segurança, acessibilidade e bem-estar. A nova estrutura também permitirá melhores condições de trabalho para os profissionais da educação, impactando positivamente o processo de ensino-aprendizagem.

Portanto, a construção da nova sede da creche é uma medida urgente e estratégica, com impacto direto na promoção da equidade, do desenvolvimento infantil e do fortalecimento das políticas públicas de educação.

S O L I C I T A M O S por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA SIMPLES, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de **R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscientos mil reais)**, em atendimento ao acima exposto, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Assinado por 2 pessoas: BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA MAIA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B0BF-E1EF-0BE4-8DED> e informe o código B0BF-E1EF-0BE4-8DED

Atenciosamente,

BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA MAIA

Secretária Municipal de Educação em Exercício

Portaria nº 713 de 16 de Maio de 2025

—
Saria Odilia Souto
Agente Administrativo

Anexos:

PLANILHA_DE_SUPLEMENTACAO_N_013_2025_CONSTRUCAO_NOVA_SEDE_CME_CECILIA_M_BARCELLOS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Bianca Cheila Fermينو Ferr...	21/05/2025 10:27:11	1Doc BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA MAIA CPF 002....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C013-7A2C-016A-C53D**

Assinado por 2 pessoas: BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA MAIA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B0BF-E1EF-0BE4-8DED> e informe o código B0BF-E1EF-0BE4-8DED



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 013/SEMEC/2025	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO
Especificação:	(X) Suplementar	() Especial – Natureza de Despesa
Formalização:	(X) Projeto de Lei	() Decreto

Justificativa da Suplementação:
A construção de uma nova sede do Centro Municipal de Ensino – Cecília Maria de Barcellos se faz necessária diante de diversos fatores que impactam diretamente na qualidade do atendimento às crianças, na segurança dos alunos e profissionais, bem como na eficiência da gestão da unidade.

Atualmente, a creche funciona em um prédio inadequado, o que compromete a oferta de um ambiente seguro, acessível e estimulante, conforme preconizam as diretrizes da Educação Infantil estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC). A estrutura atual apresenta limitações como salas pequenas, falta de ventilação e iluminação adequadas, ausência de espaços específicos para recreação, alimentação, higiene e atividades pedagógicas.

Além disso, houve um aumento significativo na demanda por vagas, refletindo o crescimento populacional da região e a necessidade crescente de apoio às famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, que dependem do serviço para conciliar trabalho e cuidados com os filhos. A nova sede permitirá ampliar a capacidade de atendimento, reduzir filas de espera e oferecer um serviço mais inclusivo e de qualidade.

A construção da nova sede possibilitará a criação de um espaço planejado especificamente para atender às necessidades das crianças de 0 a 5 anos, com ambientes adequados ao seu desenvolvimento integral, respeitando as normas de segurança, acessibilidade e bem-estar. A nova estrutura também permitirá melhores condições de trabalho para os profissionais da educação, impactando positivamente o processo de ensino-aprendizagem.

Portanto, a construção da nova sede da creche é uma medida urgente e estratégica, com impacto direto na promoção da equidade, do desenvolvimento infantil e do fortalecimento das políticas públicas de educação.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2226	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCION. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	Alunos Atendidos	Unid.	2572	2572	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2226	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCION. E DESENVOLVIMENTO					





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br
SETOR ADMINISTRATIVO

DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB						
Obras e Instalações		4.4.90.51.00	2.1.550.020.000	1.120.000,00	3.720.000,00	2.600.000,00
Total do Projeto/Atividade						
Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim uma readequação orçamentária no exercício de 2025 no Projeto/Atividade acima.						
ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR						
Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2223	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Alunos Atendidos	Unid.	7700	7700	0
ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2223	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB					
1001663	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.1.540.020.030	2.664.000,00	64.000,00	2.600.000,00
Total do Projeto/Atividade				2.664.000,00	64.000,00	2.600.000,00

Tangará da Serra, 21 de Maio de 2025.

BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA MAIA
Secretária Municipal de Educação em Exercício
Portaria nº 713 de 16 de Maio de 2025





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Número do P/A	Projeto/Atividade	Meta Prevista	Meta Proposta	Observação
2223	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCION. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	7.700	7.700	As metas serão executadas

Tangará da Serra-MT, 21 de Maio de 2025.

BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA MAIA
Secretária Municipal de Educação em Exercício
Portaria nº 713 de 16 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

SITUAÇÃO DAS RESERVAS ORÇAMENTARIAS

Página 1

em : 21/05/2025 16:21

Ficha Nº : 1001663

020207 FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC

2223 GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Dotação Atual: 2.664.000,00

Fonte de Recurso: 2 1 540

Código de Aplicação: 020 -030

Saldo Atual: **2.664.000,00**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
1001663	10755	21/05/2025	Reserva orçamentária para cumprimento do PLO nº 156/2025.	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
				2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
Previsão de Saldo com reserva:								64.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 21/05/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO	
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
	Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	76.045.871,92	80.513.961,30	24.274.624,54	24.274.624,54	19.082.778,75	19.082.778,75	19.076.430,57	19.076.430,57	5.198.193,97	56.239.336,76
	Unidade	020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC	76.045.871,92	80.513.961,30	24.274.624,54	24.274.624,54	19.082.778,75	19.082.778,75	19.076.430,57	19.076.430,57	5.198.193,97	56.239.336,76
	Função	12	Educação	76.045.871,92	80.513.961,30	24.274.624,54	24.274.624,54	19.082.778,75	19.082.778,75	19.076.430,57	19.076.430,57	5.198.193,97	56.239.336,76
	SubFunção	361	Ensino Fundamental	55.679.483,44	60.307.572,82	18.667.741,43	18.667.741,43	14.100.014,59	14.100.014,59	14.095.010,11	14.095.010,11	4.572.731,32	41.639.831,39
	Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	55.679.483,44	60.307.572,82	18.667.741,43	18.667.741,43	14.100.014,59	14.100.014,59	14.095.010,11	14.095.010,11	4.572.731,32	41.639.831,39
	Proj.Atividade	2223	GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DES ENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	55.679.483,44	60.307.572,82	18.667.741,43	18.667.741,43	14.100.014,59	14.100.014,59	14.095.010,11	14.095.010,11	4.572.731,32	41.639.831,39
288	3.1.90.04.00	-2.1.540.107000-	020070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.987.502,71	11.987.502,71	3.179.374,98	3.179.374,98	3.179.374,98	3.179.374,98	3.179.374,98	3.179.374,98	0,00	8.808.127,73
289	3.1.90.08.00	-2.1.540.107000-	020070 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
291	3.1.90.11.00	-2.1.540.107000-	020070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	22.382.422,92	22.382.422,92	6.162.224,41	6.162.224,41	6.162.224,41	6.162.224,41	6.162.224,41	6.162.224,41	0,00	16.220.198,51
			PESSOAL CIVIL										
292	3.1.91.13.00	-2.1.540.000000-	020030 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	518.785,19	518.785,19	80.248,16	80.248,16	80.248,16	80.248,16	79.576,09	79.576,09	672,07	438.537,03
293	3.1.90.13.00	-2.1.540.107000-	020070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.292.973,88	1.292.973,88	463.478,05	463.478,05	463.478,05	463.478,05	463.478,05	463.478,05	0,00	829.495,83
295	3.1.90.94.00	-2.1.540.107000-	020070 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	800.000,00	800.000,00	151.785,01	151.785,01	151.785,01	151.785,01	151.785,01	151.785,01	0,00	648.214,99
297	3.1.91.13.00	-2.1.540.107000-	020070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.259.224,84	4.259.224,84	897.533,50	897.533,50	897.533,50	897.533,50	894.796,59	894.796,59	2.736,91	3.361.691,34
298	3.3.90.14.00	-2.1.540.000000-	020030 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
299	3.3.90.30.00	-2.1.540.000000-	020030 MATERIAL DE CONSUMO	897.248,17	747.248,17	737.398,74	737.398,74	242.273,95	242.273,95	241.988,95	241.988,95	495.409,79	9.849,43
300	3.3.90.33.00	-2.1.540.000000-	020030 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
302	3.3.90.39.00	-2.1.540.000000-	020030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	2.208.480,00	2.308.480,00	1.109.239,73	1.109.239,73	308.033,73	308.033,73	308.033,73	308.033,73	801.206,00	1.199.240,27
			PESSOA JURÍDICA										
303	3.3.90.47.00	-2.1.540.000000-	020030 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	646.000,00	646.000,00	646.000,00	646.000,00	196.653,82	196.653,82	196.653,82	196.653,82	449.346,18	0,00
304	3.3.91.39.00	-2.1.540.000000-	020030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	360.000,00	360.000,00	335.300,00	335.300,00	51.946,63	51.946,63	50.636,13	50.636,13	284.663,87	24.700,00
			PESSOA JURÍDICA										
306	4.4.90.52.00	-2.1.540.000000-	020030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050.000,00	1.050.000,00	160.556,38	160.556,38	159.321,38	159.321,38	159.321,38	159.321,38	1.235,00	889.443,62
1415	3.3.90.40.00	-2.1.540.000000-	020030 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	156.000,00	156.000,00	104.242,13	104.242,13	25.780,41	25.780,41	25.780,41	25.780,41	78.461,72	51.757,87
2516	3.1.90.11.00	-2.1.540.000000-	020030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	3.705.608,50	3.705.608,50	1.907.660,94	1.907.660,94	1.907.660,94	1.907.660,94	1.907.660,94	1.907.660,94	0,00	1.797.947,56
			PESSOAL CIVIL										
2639	3.3.50.30.00	-2.1.540.000000-	020030 MATERIAL DE CONSUMO	204.520,00	404.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.520,00
2640	3.3.50.39.00	-2.1.540.000000-	020030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	230.000,00	472.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.000,00
			PESSOA JURÍDICA										
2734	3.3.90.48.00	-2.1.540.000000-	020030 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	0,00	150.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00	40.000,00
2893	3.1.90.11.00	-2.2.540.107000-	020070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	747.047,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747.047,12
			PESSOAL CIVIL										
2894	3.1.91.13.00	-2.2.540.107000-	020070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
2895	3.3.90.39.00	-2.2.540.000000-	020030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	3.465.042,26	2.400.238,58	2.400.238,58	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.238,58	1.064.803,68
			PESSOA JURÍDICA										
1001663	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	2.800.000,00	2.664.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.664.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 21/05/2025

Página 2

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO	
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
	Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	76.045.871,92	80.513.961,30	24.274.624,54	24.274.624,54	19.082.778,75	19.082.778,75	19.076.430,57	19.076.430,57	5.198.193,97	56.239.336,76
	Unidade	020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC	76.045.871,92	80.513.961,30	24.274.624,54	24.274.624,54	19.082.778,75	19.082.778,75	19.076.430,57	19.076.430,57	5.198.193,97	56.239.336,76
	Função	12	Educação	76.045.871,92	80.513.961,30	24.274.624,54	24.274.624,54	19.082.778,75	19.082.778,75	19.076.430,57	19.076.430,57	5.198.193,97	56.239.336,76
	SubFunção	361	Ensino Fundamental	55.679.483,44	60.307.572,82	18.667.741,43	18.667.741,43	14.100.014,59	14.100.014,59	14.095.010,11	14.095.010,11	4.572.731,32	41.639.831,39
	Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDA MENTAL	55.679.483,44	60.307.572,82	18.667.741,43	18.667.741,43	14.100.014,59	14.100.014,59	14.095.010,11	14.095.010,11	4.572.731,32	41.639.831,39
	Proj.Atividade	2223	GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DES ENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	55.679.483,44	60.307.572,82	18.667.741,43	18.667.741,43	14.100.014,59	14.100.014,59	14.095.010,11	14.095.010,11	4.572.731,32	41.639.831,39
	-2.1.540.000000C-020030												
1001666	3.3.90.32.00	-2.1.540.000000C-020030	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI	210.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1002495	3.3.90.39.00	-2.1.543.000000C-020030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	1.934.317,23	1.934.317,23	222.460,82	222.460,82	163.699,62	163.699,62	163.699,62	163.699,62	58.761,20	1.711.856,41
			PESSOA JURÍDICA										
	SubFunção	365	Educação Infantil	20.366.388,48	20.206.388,48	5.606.883,11	5.606.883,11	4.982.764,16	4.982.764,16	4.981.420,46	4.981.420,46	625.462,65	14.599.505,37
	Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUA LIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.366.388,48	20.206.388,48	5.606.883,11	5.606.883,11	4.982.764,16	4.982.764,16	4.981.420,46	4.981.420,46	625.462,65	14.599.505,37
	Proj.Atividade	2226	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DE SENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.366.388,48	20.206.388,48	5.606.883,11	5.606.883,11	4.982.764,16	4.982.764,16	4.981.420,46	4.981.420,46	625.462,65	14.599.505,37
322	3.1.90.04.00	-2.1.540.107000C-020070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.920.891,47	2.920.891,47	949.294,55	949.294,55	949.294,55	949.294,55	949.294,55	949.294,55	0,00	1.971.596,92
323	3.1.90.08.00	-2.1.540.107000C-020070	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
326	3.1.90.11.00	-2.1.540.107000C-020070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	8.067.786,41	8.067.786,41	2.320.119,78	2.320.119,78	2.320.119,78	2.320.119,78	2.320.119,78	2.320.119,78	0,00	5.747.666,63
			PESSOAL CIVIL										
328	3.1.90.13.00	-2.1.540.107000C-020070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	308.553,65	308.553,65	127.449,09	127.449,09	127.449,09	127.449,09	127.449,09	127.449,09	0,00	181.104,56
331	3.1.90.94.00	-2.1.540.107000C-020070	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300.000,00	300.000,00	17.424,30	17.424,30	17.424,30	17.424,30	17.424,30	17.424,30	0,00	282.575,70
332	3.1.91.13.00	-2.1.540.000000C-020030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211.545,45	211.545,45	81.084,74	81.084,74	81.084,74	81.084,74	80.301,04	80.301,04	783,70	130.460,71
333	3.1.91.13.00	-2.1.540.107000C-020070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.031.796,58	1.031.796,58	273.399,80	273.399,80	273.399,80	273.399,80	273.399,80	273.399,80	0,00	758.396,78
334	3.3.90.14.00	-2.1.540.000000C-020030	DIÁRIAS - CIVIL	8.400,00	8.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	0,00	5.700,00
335	3.3.90.30.00	-2.1.540.000000C-020030	MATERIAL DE CONSUMO	741.818,51	506.818,51	490.592,65	490.592,65	481.967,94	481.967,94	481.407,94	481.407,94	9.184,71	16.225,86
336	3.3.90.33.00	-2.1.540.000000C-020030	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
337	3.3.90.39.00	-2.1.540.000000C-020030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	2.210.000,00	2.610.000,00	569.621,77	569.621,77	57.864,53	57.864,53	57.864,53	57.864,53	511.757,24	2.040.378,23
			PESSOA JURÍDICA										
1537	3.3.90.47.00	-2.1.540.000000C-020030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
1714	3.3.90.40.00	-2.1.540.000000C-020030	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	148.000,00	148.000,00	104.930,62	104.930,62	14.393,62	14.393,62	14.393,62	14.393,62	90.537,00	43.069,38
2518	3.1.90.11.00	-2.1.540.000000C-020030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	1.441.045,29	1.441.045,29	594.961,92	594.961,92	594.961,92	594.961,92	594.961,92	594.961,92	0,00	846.083,37
			PESSOAL CIVIL										
2737	3.3.90.48.00	-2.1.540.000000C-020030	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	0,00	35.000,00	33.700,00	33.700,00	33.700,00	33.700,00	33.700,00	33.700,00	0,00	1.300,00
1001678	3.3.90.32.00	-2.1.540.000000C-020030	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI	216.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
			DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
1001679	4.4.90.51.00	-2.1.540.000000C-020030	OBRAS E INSTALAÇÕES	920.000,00	1.120.000,00	28.403,89	28.403,89	28.403,89	28.403,89	28.403,89	28.403,89	0,00	1.091.596,11

assinado por 2 pessoas: BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA MAIA e VANDER ALBERTO MASSON



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 21/05/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	76.045.871,92	80.513.961,30	24.274.624,54	24.274.624,54	19.082.778,75	19.082.778,75	19.076.430,57	19.076.430,57	5.198.193,97	56.239.336,76
	Unidade	020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC	76.045.871,92	80.513.961,30	24.274.624,54	24.274.624,54	19.082.778,75	19.082.778,75	19.076.430,57	19.076.430,57	5.198.193,97	56.239.336,76
	Função	12	Educação	76.045.871,92	80.513.961,30	24.274.624,54	24.274.624,54	19.082.778,75	19.082.778,75	19.076.430,57	19.076.430,57	5.198.193,97	56.239.336,76
	SubFunção	365	Educação Infantil	20.366.388,48	20.206.388,48	5.606.883,11	5.606.883,11	4.982.764,16	4.982.764,16	4.981.420,46	4.981.420,46	625.462,65	14.599.505,37
	Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.366.388,48	20.206.388,48	5.606.883,11	5.606.883,11	4.982.764,16	4.982.764,16	4.981.420,46	4.981.420,46	625.462,65	14.599.505,37
	Proj.Atividade	2226	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DE SENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.366.388,48	20.206.388,48	5.606.883,11	5.606.883,11	4.982.764,16	4.982.764,16	4.981.420,46	4.981.420,46	625.462,65	14.599.505,37
1002188	4.4.90.52.00	-2.1.540.000000C-020030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	525.000,00	165.000,00	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	151.800,00
1002505	3.3.90.39.00	-2.1.543.000000C-020030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	1.298.051,12	1.298.051,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298.051,12
TOTAL				76.045.871,92	80.513.961,30	24.274.624,54	24.274.624,54	19.082.778,75	19.082.778,75	19.076.430,57	19.076.430,57	5.198.193,97	56.239.336,76





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0BF-E1EF-0BE4-8DED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA MAIA (CPF 002.XXX.XXX-69) em 22/05/2025 15:12:48

GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 22/05/2025 15:56:16 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B0BF-E1EF-0BE4-8DED>